

Id:OF8BF8FDBC6A1065



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
 CNPJ: 06.553.820/0001-97
 Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
 CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

CONTRATO 05/2026 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Os signatários que contratam nas qualidades indicadas neste contrato têm entre si a justada a presente locação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

LOCADOR: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS UNIDOS A SERVIÇO DO BEM COMUM, associação privada, inscrita no CNPJ 07.450.760/0001-40, com sede na localidade Sítio Salvador, Zona Rural de Santo Antônio de Lisboa, nesse ato representada por seu presidente **ESTEVÃO DE ARAUJO ROCHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF 304.892.613-53, residente e domiciliado na Localidade Sítio Salvador, Santo Antônio de Lisboa.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI, inscrito no CNPJ sob nº 06.553.820/0001-97, com endereço na Rua Anaíta Rocha, nº 32, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 357.118.413-00, residente e domiciliado na Av. José Lopes da Silva, nº 312, Bairro: Centro, Santo Antônio de Lisboa-PI.

OBJETO DA LOCAÇÃO: Imóvel situado na Localidade Sítio Salvador, município de Santo Antônio de Lisboa-PI

PRAZO DA LOCAÇÃO: 01 (um ano) início de 02 de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026.

A locação do referido imóvel se destina GRUPO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) e outras eventuais necessidades do locatário.

VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$1.355,00 (um mil e trezentos e cinquenta e cinco reais) mensais, pagáveis até quinto dia útil de cada mês (além do aluguel o



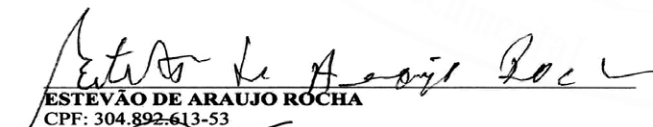
locatário será responsável pelas despesas de água, energia elétrica). Terá ainda que entregar o imóvel nas mesmas condições recebidas.

Fica de acordo entre as partes que anualmente o presente contrato será ou não reajustado de acordo com os índices do governo.

Na hipótese do não funcionamento destinado o referido contrato poderá ser cancelado automaticamente, independentemente do prazo da locação de referido contrato.

E, por estarem de inteiro acordo, as partes contratam assim o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme, na presença de duas testemunhas para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

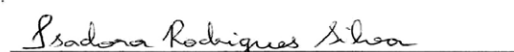
Santo Antônio de Lisboa-PI, 02 de janeiro de 2026.



ESTEVÃO DE ARAUJO ROCHA
 CPF: 304.892.613-53

FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Testemunhas:


 NOME
 CPF: 044.552.913-00


 NOME
 CPF: 612.934.582-50

Id:OCC56E0D01561067



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
 CNPJ: 06.553.820/0001-97
 Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
 CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

CONTRATO 06/2026 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Os signatários que contratam nas qualidades indicadas neste contrato têm entre si a justada a presente locação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

LOCADORA: CECÍLIA CAROLINA DA SILVA BATISTA, brasileira, viúva, inscrita no CPF nº 717394673-53, residente e domiciliada na Rua Cirilo Lura, s/nº, Centro, Santo Antônio de Lisboa.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI, inscrito no CNPJ sob nº 06.553.820/0001-97, com endereço na Rua Anaíta Rocha, nº 32, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 357.118.413-00, residente e domiciliado na Av. José Lopes da Silva, nº 312, Bairro: Centro, Santo Antônio de Lisboa-PI.

OBJETO DA LOCAÇÃO: Rua João Batista, nº66, Centro, município de Santo Antônio de Lisboa-PI.

PRAZO DA LOCAÇÃO: Início de 02 de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026.

A locação do referido imóvel se destina para depósito e guarda de materiais e equipamentos da administração municipal e outras eventuais necessidades do locatário.

VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$2.085,00 (dois mil e oitenta e cinco reais) mensais, pagáveis até quinto dia útil de cada mês (além do aluguel o locatário será responsável pelas despesas de água, energia elétrica). Terá ainda que entregar o imóvel nas mesmas condições recebidas.

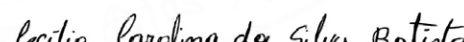


Fica de acordo entre as partes que anualmente o presente contrato será ou não reajustado de acordo com os índices do governo.

Na hipótese do não funcionamento destinado o referido contrato poderá ser cancelado automaticamente, independentemente do prazo da locação de referido contrato.

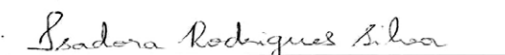
E, por estarem de inteiro acordo, as partes contratam assim o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme, na presença de duas testemunhas para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

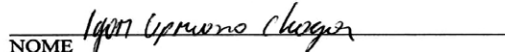
Santo Antônio de Lisboa-PI, 02 de janeiro de 2026.


CECILIA CAROLINA DA SILVA BATISTA
 CPF 717394673-53


FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Testemunhas:


 NOME
 CPF: 044.552.913-00


 NOME
 CPF: 027.002.163.93